



PREFEITURA DE SOBRAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - GCMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL – GCMS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, neste ato representada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, **Sr. EDINALDO CASTRO TEIXEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede na Rua Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, Barueri/SP, representada pelo Sr. **VICENTE BARBOSA DUARTE NETO**, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023-GCMS**, celebrado entre si, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual e o ajuste do cronograma financeiro** do Contrato nº 003/2023 – GCMS, que tem por objeto a “Registro de Preços para futuras e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do Município”.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como a cláusula oitava do termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo prorroga o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato em vigor, qual seja 14/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



PREFEITURA DE SOBRAL

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral - CE, na data de sua assinatura.

EDINALDO CASTRO TEIXEIRA
Comandante Da Guarda Civil Municipal de
Sobral

CONTRATANTE

VICENTE BARBOSA DUARTE NETO
Representante da Neo Consultoria e
Administração de Benefícios LTDA

CONTRATADA

ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE
Coordenador Jurídico da SESEC
OAB/CE Nº 30.395

TESTEMUNHAS:

1.

2.